



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## DECRETO EXECUTIVO Nº 2.673, DE 15 DE JULHO DE 2014.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.526,21 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

**NELSON DALLABRIDA**, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III do Artigo 8º, da Lei Municipal Nº 1.253, de 17 de Dezembro de 2013,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – REC. VINCUL. UNIÃO

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0071 – Gestão da Saúde

10.301.0071.2.137 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 5.000,00

(Fonte de Recurso: 4530 PACS – Agentes Comunitários de Saúde)

3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 6.574,68

(Fonte de Recurso: 4530 PACS – Agentes Comunitários de Saúde)

3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 2.230,00

(Fonte de Recurso: 4540 PACS Saúde Bucal/União)

SUB-TOTAL

R\$ 13.804,68

07.03 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – REC. VINCUL. ESTADO

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0071 – Gestão da Saúde

10.301.0071.2.137 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 6.721,53

(Fonte de Recurso: 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola)

SUB-TOTAL

R\$ 6.721,53

TOTAL

R\$ 20.526,21

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 11.574,68 (onze mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) – Fonte de Recurso: 4530 PACS – Agentes Comunitários de Saúde; R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais) – Fonte de Recurso: 4540 PACS Saúde Bucal/União; e R\$ R\$ 6.721,53 (seis mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) – Fonte de Recurso: 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 15 de Julho de 2014.

**Nelson Dallabrida**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**Róges Adorian**

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)